



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº. 16/2006, de 30 de maio de 2006.

Aprova a equivalência de disciplinas nos Cursos de Licenciatura de Química, Licenciatura de Física e Licenciatura de Biologia.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições consagradas no Art. 15, inciso III, do Estatuto do CEFET-MA,

considerando o Memo nº 48/06/DESU,
considerando que os projetos de Licenciatura em Química, Licenciatura em Física e Licenciatura em Biologia foram alterados em virtude da necessidade de adequação às Diretrizes Curriculares,
considerando que, em função das alterações ocorridas nas disciplinas Fundamentos de Matemática, Elementos de Geociências, Elementos de Física, Elementos de Biologia – matriz curricular até 2004/02 – foram aglutinadas em dois componentes, Elementos de Ciências I (75 horas) e Elementos de Ciências II (75 horas), matriz curricular a partir de 2005/1; e
considerando, ainda, a decisão do Conselho Diretor na 80ª Reunião Ordinária do dia 30 de maio de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a equivalência das disciplinas Fundamentos de Matemática (30 horas), Elementos de Geociência (30 horas), Elementos de Física (30 horas), Elementos de Química (30 horas), Elementos de Biologia (30 horas), cursadas pelos alunos que ingressaram no período de 1999 a 2004, por Elementos de Ciências I e Elementos de Ciências II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


JOSÉ FERREIRA COSTA
Presidente